



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 839, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Fica denominada de Rua Amaro Inácio dos Santos (Irmão Amara Inácio) e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Passo de Camaragibe**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Travessa Mendonça Alves 4, localizada defronte à Escola Mendonça Alves, na Rodagem, denominada de **RUA AMARO ÍNACIO DOS SANTOS (IRMÃO AMARO ÍNACIO)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Passo de Camaragibe/Al, 18 de maio de 2021.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicação na
Secretaria Municipal de Administração
do Município de Passo de Camaragibe-
AL, em 18 de maio de 2021.


VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretária de Administração